

Regulamento

"Prémio Jovens Intérpretes Iberorquestas Juvenis 2024"

1) Descrição da Convocatória:

O objetivo desta Convocatória é destacar os agrupamentos e intérpretes que melhor reflitam a missão, visão e objetivos que fundamentam o Programa Iberorquestas Juvenis (disponíveis no link www.iberorquestasjuveniles.org/quem-somos), valorizando especialmente o compromisso que os(as) candidatos(as) tenham demonstrado com o agrupamento a que pertencem e com a realidade social em que vivem.

A participação nesta Convocatória será realizada através dos Representantes dos Países nos Programas e Iniciativas (doravante REPPI), integrantes do Iberorquestas Juvenis, que enviarão ao Júri uma pré-seleção de três candidaturas, uma para cada categoria: intérprete de instrumento, vocalista e intérprete de instrumento tradicional. Os dados de contacto de cada REPPI estão disponíveis no seguinte link (www.iberorquestasjuveniles.org/contato) ou através do email assistenteut@iberorquestasjuveniles.org.

O Iberorquestas Juvenis não receberá diretamente nenhuma candidatura por parte dos(as) participantes.

2) Inscrições:

Os(as) candidatos(as) deverão inscrever-se através do seu REPPI nacional, observando os seguintes requisitos:

- Ter entre 12 e 22 anos de idade até 1 de outubro de 2024.
- Estarem integrados(as) de maneira regular num agrupamento musical do país que apresenta as candidaturas.
- Destacar-se, através da sua participação em ensembles, orquestras ou grupos vocais/corais, na missão, visão e objetivos que promove o Programa Iberorquestas Juvenis.
- Não terem sido premiados(as) em edições anteriores do presente prémio.

A apresentação de cada candidatura será feita ao REPPI nacional e deverá incluir:

- Carta de motivação.
- Currículo.
- Declaração da categoria em que se apresenta:
 - a) Intérprete de instrumento.
 - b) Vocalista.
 - c) Intérprete de instrumento tradicional.
- Autorização assinada por pai, mãe ou tutor(a) no caso de ser menor de idade, de acordo com a legislação nacional de cada país.
- Vídeo representativo do seu nível técnico e artístico atual, com duração máxima de 5 minutos.

3) Prazos:

As Convocatórias nacionais abrem a 6 de setembro e encerram a 6 de outubro de 2024.

A decisão do Júri será tornada pública a 15 de novembro de 2024.

Os(as) vencedores(as) das diferentes categorias serão anunciados(as) pelos canais do Programa Iberorquestras Juvenis.

4) Prémios:

Os valores serão pagos pela Secretaria-Geral Ibero-Americana (SEGIB), na qualidade de administradora dos recursos económicos do Programa Iberorquestras Juvenis, mediante transferência bancária para a conta indicada pela pessoa vencedora.

Será concedido um prémio por cada país participante membro do programa Iberorquestras Juvenis. Cada prémio consistirá num diploma de mérito e no valor de 1.000 (mil) euros, do qual serão deduzidas as obrigações fiscais e eventuais despesas de transferência.

No caso da República de Cuba, o prémio será pago na moeda corrente do país, à taxa de câmbio oficial do euro estabelecida pelas suas autoridades.

Caso um ou mais prémios sejam concedidos a menores de idade, será condição indispensável a entrega de uma carta dos responsáveis legais – pai, mãe ou tutor(a) –, que deve acompanhar o processo de inscrição e autorizar a participação do menor nesta Convocatória, em conformidade com os requisitos das legislações nacionais.

5) Júri e Seleção:

O Júri que selecionará a pessoa vencedora por cada país participante, com base nas pré-candidaturas enviadas por cada REPPI nacional, será composto por três profissionais de reconhecido prestígio e será oportunamente apresentado no site do Programa.

6) Outras Considerações:

Os(as) vencedores(as) cedem os seus direitos de imagem ao Programa Iberorquestras Juvenis exclusivamente para as atividades de divulgação relacionadas com este concurso, comprometendo-se a colaborar nas ações de divulgação decorrentes da decisão do Júri e a dar crédito ao Programa Iberorquestras Juvenis em todos os eventos, entrevistas e outras ações de promoção em que participem como vencedores(as).

O Júri reserva-se o direito de não atribuir qualquer das modalidades e a sua decisão será inapelável.

Se, por motivos imprevistos, uma ou ambas as modalidades desta Convocatória não puderem ser realizadas, não será aceite qualquer tipo de reclamação.

A participação nesta Convocatória implica a aceitação plena das cláusulas acima apresentadas.